



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 30 de março de 2021

Edição 1.575 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 124/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO no dia 01 abril do corrente ano.

Parágrafo 1º - A presente determinação não afetará os serviços públicos essenciais e/ou contínuos, em especial o Hospital São Francisco, as Unidades Básicas de Saúde, a limpeza pública e a Casa Lar Municipal.

Parágrafo 2º - O Conselho Tutelar do Município de Tamarana funcionará em regime de escala própria, por meio do contato telefônico de emergência.

Art. 2º - Este Decreto não prejudica o recebimento de créditos tributários, que continuam funcionando normalmente.

Art. 3º - Todos os prazos ficam suspensos no período do recesso acima mencionado, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 30 de março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

ANEXOS

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 DE

22/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: V. A. FAGUNDES ARTEFATOS – ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BOCA DE LOBO E PAVER PARA SEREM APLICADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 46.325,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

019/2021

PROCESSO Nº 040/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, Processo nº 040/2021, TIPO MENOR VALOR POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para o período Fevereiro a Dezembro de



2021, de acordo com o calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2021, com mínimo de 200 dias letivos, nos períodos matutino, vespertino e noturno para atendimento das instituições de ensino da rede municipal e estadual, tudo em conformidade com o protocolo nº 1391/2021 encaminhado da Secretaria de Administração, bem como C.I nº 154/2021 e Termo de Referência da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 30/03/2021, até às 08:30 horas do dia 12/04/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 12/04/2021.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 29 de Março de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 36/2021
B - Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: locação de dois imóveis do Sr. ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL, inscrito no CPF nº 011.225.419-53, localizados à Rua Evaristo Camargo nº 1128 e Rua Evaristo Camargo nº 1128A - Centro - Tamarana/PR, a serem utilizados para o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência par
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Tamarana, 26 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

CONTRATO Nº 050/2021 DE 26/03/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

*Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a Empresa **WLADIMIR KITAGAWA** na forma baixo;*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pela Prefeita Municipal, *Luzia Harue Suzukawa*, portadora do RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 864.405.009-53; e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **WLADIMIR KITAGAWA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.128.181/0001-15, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, 595, Centro, CEP: 86.020-000, Londrina/Pr, neste ato representada por *Wladimir Kitagawa*, inscrito no CPF sob o nº 033.145.259-66; sujeitos às normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação da empresa especializada em mão de obra de prestação e manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais e manutenção nos equipamentos instalados em todas as secretarias municipais, todos os serviços serão executados de acordo com as necessidades de cada Secretaria e os mesmos serão atendidos através de chamados pelo Departamento de Informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1 Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Administração

- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 08 de março de 2021.
- c) Termo de Referência.

Parágrafo Único - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o contratante pagará a contratada o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Ite m	Quant .	Unid.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
01	50	Hs	Mão de obra de prestação de manutenção de impressoras	100,00	5.000,00
Valor Total				R\$ 5.000,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (Doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade do CONTRATANTE, mediante a anuência da CONTRATADA.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados.
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Administração

CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, serão contratadas com recursos da rubrica orçamentária nº:

DOTAÇÃO	
44	05.01.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, do mês subsequente da data de recebimento do protocolo de solicitação do pagamento pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

7.2 - Caso a contratada possua conta bancária nos bancos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência online entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhamento do boleto bancário, juntamente com a Nota Fiscal.**

7.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

7.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma para as demais Secretarias, EXCETO para as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social que deverão ser emitidas conforme segue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 CENTRO
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ:
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90

7.5 – Os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social conforme segue.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMARANA
RUA: EVARISTO CAMARGO, 1101 CENTRO
CEP: 86.125.000
CNPJ Nº 14.788.703/0001-30

7.6 - As compras da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, as Notas Fiscais deverão ser em nome do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 - CENTRO
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ:
CNPJ Nº 09.242.908/0001-86

7.7 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá informar o número do Processo Licitatório e do Contrato.

7.8 - As Certidões das alíneas a seguir deverão ser apresentadas juntamente com a Nota Fiscal e estarem vigente:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLAÚSULA OITAVA - DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

Titular: Alceu de Carvalho Junior – CPF: 619.674.599-91



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda:

a) pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. deixar de cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer obrigação assumida neste contrato.

§ 1º. Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto a prestação do serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

§ 2º. A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1 - À CONTRATADA inadimplindo parcialmente ou no todo o presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 26 de março de 2021

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

WLADIMIR KITAGAWA

CONTRATADA

Wladimir Kitagawa

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Jéssica Fernanda Crepaldi Alves

Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANUÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Titular: Alceu de Carvalho Junior _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 DE 17/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VITORINO LTDA – ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DAS PRINCIPAIS VIAS DE ROLAGEM DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 195.517,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 17 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 DE 25/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO HOSPITALAR PARA O USO EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADAS.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 53.337,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 25 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2021 - DL
	Processo Administrativo: 34/2021 Processo de Licitação: 34/2021 Data do Processo: 23/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2021
- b) Licitação Nr.: 12/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/03/2021
- e) Objeto da Licitação: contratação das Empresas ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA) inscrita no CNPJ nº 13.324.237/0001-70, Lote 01 no valor total de R\$ 2.800,49 (dois mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos). Lote 02 no valor total de R\$ 1.931,19 (Um mil novecentos trinta e um reais e dezenove centavos),

			(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>	
Lote: 1 - 004432 - BORSATO GOMES E CIA LTDA	5	0,0000	1.931,20	
Lote: 2 - 004432 - BORSATO GOMES E CIA LTDA	4	0,0000	3.359,66	
Total por Fornecedor:	9		5.290,86	
Lote: 3 - 004433 - MICHELLY BUENO DE MELO LTDA	5	0,0000	3.709,49	
Total por Fornecedor:	5		3.709,49	
Total:	14		9.000,35	

Tamarana, 26 de Março de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO XX XXXXXXX CNPJ: . . / - C.E.P.: 00000-000 - -	Nr.: 13/2021 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 35/2021 Data do Processo: 26/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) , , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2021
- b) Licitação Nr.: 13/2021-DL
- c) Modalidade:
- d) Data Homologação: 29/03/2021
- e) Objeto da Licitação: locação de imóvel do Sr. ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL, inscrito no CPF nº 011.225.419-53, localizado à Rua Evaristo Camargo, nº 1101 - Centro - Tamarana/PR, a ser utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamarana, com valor anual de R\$ 14.863,80 (quatorze mil e

	(em Reais R\$)		
f) Fomecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001180 - Armindo da Silva Alves Miguel	1	0,0000	14.863,80
	1		14.863,80

, 29 de Março de 2021.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2021 - DL
	Processo Administrativo: 36/2021 Processo de Licitação: 36/2021 Data do Processo: 26/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2021
- b) Licitação Nr.: 14/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/03/2021
- e) Objeto da Licitação: locação de dois imóveis do Sr. ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL, inscrito no CPF nº 011.225.419-53, localizados à Rua Evaristo Camargo nº 1128 e Rua Evaristo Camargo nº 1128A - Centro - Tamarana/PR, a serem utilizados para o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência par

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001180 - Amindo da Silva Alves Miguel	2	0,0000	29.727,60
	2		29.727,60

Tamarana, 29 de Março de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, das Empresas **ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA)** inscrita no CNPJ nº 13.324.237/0001-70, Lote 01 no valor total de R\$ 1.931,19 (Um mil novecentos trinta e um reais e dezenove centavos), Lote 02 no valor total de R\$ 2.800,49 (dois mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos), e Lote 03 para a Empresa **DOMÍNIO AMBIENTAL** inscrita no CNPJ nº 33.912.964/0001-65, no valor total de R\$ 3.610,30 (três mil seiscentos e nove reais e trinta centavos) para prestação de serviços Contínuos de Controle de Pragas, Desinsetização / Desratização, nas dependências Internas e Externas dos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Educação com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução do serviço, com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 24 de Março de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação do imóvel do Sr. **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, inscrito no CPF nº 011.225.419-53, localizado à Rua Evaristo Camargo, nº 1101 – Centro – Tamarana/PR, a ser utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamarana, com valor anual de R\$ 14.863,80 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 29 de março de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação do imóvel do Sr. **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, inscrito no CPF nº 011.225.419-53, localizados à Rua Evaristo Camargo nº 1128 e Rua Evaristo Camargo nº 1128A – Centro – Tamarana/PR, a serem utilizados para o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para crianças e adolescentes com medida protetiva (Casa Lar Municipal), mantido pelo Município de Tamarana, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor mensal de R\$1.238,65 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) cada imóvel, e valor anual de R\$ 29.727,60 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 29 de março de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: locação de dois imóveis do Sr. ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL, inscrito no CPF nº 011.225.419-53, localizados à Rua Evaristo Camargo nº 1128 e Rua Evaristo Camargo nº 1128A - Centro - Tamarana/PR, a serem utilizados para o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência par

Processo Adm. nº: 36/2021 **Modalidade:** Convite p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua Evaristo Camargo, 1.101
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Mes	Locação de Imóvel localizado à Rua Evaristo Camargo nº 1128	1.238,6500	14.863,80
2	12,000	Mes	Locação de Imóvel localizado à Rua Evaristo Camargo nº	1.238,6500	14.863,80
Total Geral —>				2.477,3000	29.727,60

Tamarana, 26 de Março de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 26 de Março de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 36/2021, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 26 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações do Jornal Oficial do Município de Tamarana, Edição 1.573 - Ano XVI – Semanal, 23 de março de 2021,

1. ONDE SE LÊ:

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2021

PROCESSO Nº 034/2021

OBJETO: Contratação das empresas **BORSATO GOMES E CIA LTDA**, CNPJ: 13.324.237/0001-70, e **DOMÍNIO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 33.912.964/0001-65 para prestação de serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/ Desratificação com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para execução do serviço a ser realizado nas unidades da educação deste município, E, nas dependências Internas e Externas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução do serviço.

Contratação das Empresas **ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA)** inscrita no CNPJ nº 13.324.237/0001-70, Lote 01 no valor total de R\$ 2.800,49 (dois mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos), Lote 02 no valor total de R\$ 1.931,19 (Um mil novecentos trinta e um reais e dezenove centavos), e Lote 03 para a Empresa **DOMÍNIO AMBIENTAL** inscrita no CNPJ nº 33.912.964/0001-65, no valor total de R\$ 3.609,30 (três mil seiscentos e nove reais e trinta centavos) [...]

2. LEIA-SE:

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2021

PROCESSO Nº 034/2021

OBJETO: Contratação das empresas **BORSATO GOMES E CIA LTDA**, CNPJ: 13.324.237/0001-70, e **DOMÍNIO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 33.912.964/0001-65 para prestação de serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/ Desratificação com fornecimento de mão de obra especializada,


Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr | (43) 3398-1944

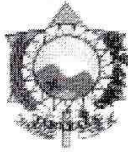


MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

equipamentos e todos os insumos para execução do serviço a ser realizado nas unidades da educação deste município, E, nas dependências Internas e Externas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução do serviço.

Contratação das Empresas **ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA)** inscrita no CNPJ nº 13.324.237/0001-70, Lote 01 no valor total de R\$ 1.931,19 (Um mil novecentos trinta e um reais e dezenove centavos), Lote 02 no valor total de R\$ 2.800,49 (dois mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos), e Lote 03 para a Empresa **DOMÍNIO AMBIENTAL** inscrita no CNPJ nº 33.912.964/0001-65, no valor total de R\$ 3.610,30 (três mil seiscentos e dez reais e trinta centavos) [...]


Izabel Taborada
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

ERRATA - TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente errata informar que houve um erro de digitação no Termo de Aditivo de Contrato nº 003/2021 de 01/03/2021, da empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI**.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.

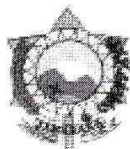
CORRIGE-SE PARA:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Tamarana – PR, 15 de Março de 2021.


Patricia Fabiana Pereira Barbosa
Membro da CPL


GREENPAV PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EIRELI
CONTRATADA
Bruna Sartorio Guimarães
Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ERRATA - TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente errata informar que houve um erro de digitação no Termo de Aditivo de Contrato nº 004/2021 de 01/03/2021, da empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI**.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Do valor total do Contrato original, R\$ 383.889,26 (Trezentos oitenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais vinte e seis centavos), fica suprimido o valor de 0,34% (Zero virgula trinta e quatro por cento) do R\$ 1.305,22 (um mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme justificativa, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico nº 043/2021, constantes no Processo Licitatório. Ficando o valor total do contrato após supressão R\$ 382.584,04 (cinquenta mil e cento e setenta e seis reais).


CORRIGE-SE PARA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Do valor total do Contrato original, R\$ 383.889,26 (trezentos oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais vinte e seis centavos), fica suprimido 0,34% (zero virgula trinta e quatro por cento), ou seja, o valor de R\$ 1.287,65 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico nº 044/2021, constantes no Processo Licitatório. Ficando o valor total do contrato após supressão em R\$ 382.601,61 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e um reais e sessenta e um centavos).

Tamarana – PR, 15 de Março de 2021.


Patricia Fabiana Pereira Barbosa
Membro da CPL


GREENPAV PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EIRELI
CONTRATADA
Bruna Sartorio Guimarães
Representante Legal



RESOLUÇÃO Nº005/2021

Súmula: Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020, conforme 4ª Reunião extraordinária realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 29 de março de 2021.

RENILDA RODRIGUES DE PAULA
Presidente do C.M.S. – Tamarana

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Luiz Carlos Mello da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 à 15/03/2021, a partir do dia 29/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 26 de março de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 20/2021

Ementa: Progressão por conhecimento

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão por conhecimento, de dois graus, nos termos do inciso V, art. 11 da Lei nº 909/2013 (Plano de cargos, carreiras e salários para os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Tamarana), à Servidora Vera Lúcia Aparecida de Lima Silva, a partir de 01 de abril de 2021, na seguinte forma:

Servidora	Cargo	Nível/Grau de:	Nível/Grau para:
Vera Lúcia Aparecida de Lima Silva	Tecnico Legislativo	11/a	11/c

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 26 de março de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Anácio Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 89126-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2021 - DL Processo Administrativo: 7/2021 Processo de Licitação: 7/2021 Data do Processo: 24/03/2021 Folha: 1/1
---	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Silvano Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2021
- b) Licitação Nr.: 5/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/03/2021
- e) Data da Adjudicação: 24/03/2021 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Material de expediente para atender a Câmara Municipal de Tamarana: Toner para a impressora Brother e HP, papel sulfite e canetas, conforme descrição.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Cota de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000108 - CLATEC TECNOLOGIA EIRELLI- ME	4	0,0000	1.715,00
	4		1.715,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.90.00.00.00 (6) Saldo: 28.641,00

Tamarana, 24 de Março de 2021.

Silvano Rodrigues de Oliveira



ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Ancião Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2021 - DL
	Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Silvano Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2021
- b) Licitação Nr.: 6/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/03/2021
- e) Data da Adjudicação: 26/03/2021 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecer internet com conexão via Fibra Óptica, velocidade mínima download 25 MB e velocidade mínima upload 25 MB com IP FIXO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000307 - NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	0,0000	3.408,80
	1		3.408,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.40.00.00.00 (11) Saldo: 30.667,69

Tamarana, 26 de Março de 2021.



 Silvano Rodrigues de Oliveira



ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Ancião Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2021 - DL	
	Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/03/2021	
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Silvano Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 8/2021
- b) Licitação Nr.: 6/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/03/2021
- e) Data da Adjudicação: 26/03/2021 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para fornecer internet com conexão via Fibra Óptica, velocidade mínima download 25 MB e velocidade mínima upload 25 MB com IP FIXO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000307 - NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	0,0000	3.408,80
	1		3.408,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (11) Saldo: 30.667,69

Tamarana, 26 de Março de 2021.


 Silvano Rodrigues de Oliveira

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
 PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
 Secretário de Fazenda: Márcio Nunes de Oliveira
 Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
 Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
 CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
 Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
 E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br